

Editais



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANO: 2021

SEABRA – BAHIA

E-mail:- conselhosseabra@gmail.com

Editais de Eleição para o Conselho Municipal de Educação de Seabra- Edital n. 02/2021, das cadeiras vacantes- CME

Dispõe sobre a eleição junto ao Conselho Municipal de Educação de Seabra para preenchimento de cadeiras vacantes para representante titular e respectivos suplentes para o Conselho Municipal de Educação de Seabra, mandato 2021---2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais previsto pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Seabra, e pelas leis 556/2016 e 557/2016, faz saber a todos os interessados, as representações e cadeiras vacantes do processo eleitoral para o preenchimento de vagas deste órgão colegiado.

1- DAS CADEIRAS E REPRESENTAÇÕES VACANTES E DATAS

Art. 1- Após pronunciamento das entidades representativas, ficam disponíveis para eleição e/ou indicação as seguintes representações/vagas (o número ao lado representa a quantidade de vagas):

- I – Representantes do Ensino Superior Público ou Privado (02)
- II – Representantes da Rede Privada (01)
- III – Representantes Pais de Alunos da Rede Pública (02)
- IV – Representantes de Instituições Educacionais do Município (02)
- V – Representantes do Ensino Profissionalizante (01)
- VI – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Seabra (02)
- VII – Representantes do Núcleo Regional de Educação (02)
- VIII – Representantes do Sindicato dos Professores (02)
- IX – Representantes do Conselho Tutelar (01)

X – Representantes dos Estudantes da Rede Pública Municipal (02)

XI – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (01)

XII – Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal (01)

XIII – Representantes dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal (02)

XIV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação (02)

Art. 2º- As entidades representativas de cada segmento, serão comunicadas via ofício, num prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste edital, para se articularem e elegerem seus membros.

Paragrafo único- Havendo mais de uma entidade por segmento, as mesmas deverão entrar em consenso sobre assembleia (preferencialmente online), eleição e os membros a as representarem.

Art. 3º- O prazo para eleição dos novos membros por suas categorias ou indicação por suas entidades e homologação dos resultados pela comissão eleitoral constam no edital 01/2021 do CME.

Art. 4º- Os casos omissos neste edital serão deliberados pela comissão eleitoral.

Comissão Eleitoral

- 1- Elcimar Lazaro Vieira
- 2- Josué Rocha de Oliveira
- 3- Andréia Anjos Baraúna
- 4- Maria Zélia Guimarães dos Santos
- 5- Nelson de Souza Costa Junior

Elcimar Lazaro Vieira


Presidente CME